



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS Nº 13623.100474/2021-16 (SM000535/2021) e 13623.100531/2021-59 (SM000615/2021)

SOLICITANTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SINDESV/PE) e SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE (SINDIVIG/PE)

CONVIDADOS: MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Aos 26 dias do mês de março de 2021, às 14h, por meio do Aplicativo Jitsi Meet, teve início a reunião de mediação com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: JOÃO RODRIGUES FLORENCIO (dirigente sindical do SINDESV/PE), LAECIO ANTÔNIO DE VASCONCELOS (Presidente do SINDIVIG-PE), ELIENAI MENDES DA SILVA (dirigente sindical do SINDIVIG-PE), JOSÉ BENEÍLDO SILVA JUNIOR (representando MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA), ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS (representando MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA), DOUGLAS LUIS CARNEIRO DE SOUZA SANTOS (representando MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA) e CHARLYTON MATOS DE OLIVEIRA (representando INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS). Trata-se de nova remarcação. Com a palavra, o Sr. Charlyton Matos, representando INSS, informou que será necessário receber o orçamento para que os pagamentos sejam realizados. Afirmou que a questão orçamentária está centralizada em Brasília. Estima que os recursos chegarão no início da próxima semana e que os salários de janeiro/2021 poderão ser pagos aos vigilantes até o dia 06/04/2021. Afirmou que os salários de janeiro/2021 e fevereiro/2021, bem como vale-alimentação de março/2021 serão pagos diretamente aos vigilantes. Esclareceu que o INSS ainda não recebeu as notas de março/2021. Antecipadamente, informou que os salários de janeiro/2021 serão pagos antes dos salários de fevereiro/2021 e de março/2021 e que estes últimos serão pagos conforme o orçamento chegar ao INSS. Informou que acontecerá reunião com diretor da empresa no dia 30/03/2021. Afirmou que as providências a serem adotadas serão informadas aos Sindicatos. Com a palavra, o Sr. Laécio Vasconcelos, representando SINDIVIG-PE, indagou ao diretor da empresa se há condições de serem pagos os salários de janeiro/2021 pela empresa, antes do dia 06/04/2021. Com a palavra, o Sr. Beneildo Júnior, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou da dificuldade de participação do jurídico da empresa na reunião, pois o Dr. Mário Gil está internado com COVID-19 e o Sr. Douglas Luis está participando de casa, em isolamento do COVID-19. Apresentou breve histórico da empresa. Afirmou que recebeu com surpresa a possibilidade de rescisão do contrato pelo INSS, pois entende não existir gravidade que justifique isso, sendo um caso atípico. Afirmou, ainda, que o INSS (Gerência Administrativa de Garanhuns) nunca atrasou pagamentos à empresa e que esta sempre honrou os compromissos com os vigilantes. Solicitou que as faturas sejam pagas diretamente à empresa para que esta pague aos vigilantes em até 24h após o recebimento dos recursos. Esclareceu que as folhas de pagamento já foram elaboradas. Com a palavra, o Sr. Laécio Vasconcelos, representando SINDIVIG-PE, chamou atenção para a situação difícil na qual se encontram os vigilantes, que em breve contarão com 03 (três) meses de atraso nos salários. Afirmou que a responsabilidade pelo pagamento é da empresa e pediu atenção aos trabalhadores. Afirmou que esta será uma Semana Santa sem celebração nas casas dos vigilantes. Com a palavra, o Sr. Beneildo Júnior, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que a empresa tem um bom relacionamento com o Sindicato. Esclareceu que a empresa sofreu com a perda de contratos e com a redução de postos, razão pela qual não dispõe de dinheiro em caixa para realizar os pagamentos aos vigilantes. Lembrou que o Governo do Estado deixou uma lacuna nos contratos com mais de 10 (dez) Secretarias do Governo e prejudicou a empresa. Reconheceu a responsabilidade da empresa em pagar salários e cartão alimentação. Afirmou que a empresa fez esforço e pagou alimentação no início do ano. Informou que se tivesse o recurso, já teria pago os salários e cartão alimentação em atraso. Com a palavra, o Sr. Charlyton Matos, representando INSS, informou que decisões judiciais interferiram no presente contrato. Afirmou que depende de o recurso do orçamento chegar. Esclareceu que o INSS tomou

conhecimento de muitos bloqueios judiciais e entendeu como situação temerária, razão pela qual foi decidido que os pagamentos seriam feitos diretamente aos vigilantes. Informou que após o pagamento aos vigilantes, o saldo remanescente será pago à empresa. Afirmou que as repactuações dos anos 2019 e 2020 também depende da liberação do orçamento. Com a palavra, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, solicitou que seja tratado sobre o pagamento dos salários de janeiro/2021 e fevereiro/2021 para dar alento aos vigilantes, pois o Sindicato está preocupado. Com a palavra, o Sr. Charlyton Matos, representando INSS, informou que os pagamentos de fevereiro/2021 e março/2021 será realizados imediatamente, assim que o orçamento for liberado. Colocou-se à disposição para responder questionamentos dos Sindicatos também após a mediação. Com a palavra, o Sr. Beneildo Júnior, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que a empresa fará esforço para pagar 15 dias de cartão alimentação de março/2021 aos vigilantes. Indagou aos Sindicatos se o pagamento poderá ser realizado diretamente na conta corrente dos trabalhadores. Com a palavra, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, informou que o Sindicato não se opõe e solicitou esforço para que o pagamento seja de vale-alimentação na íntegra (um mês). Com a palavra, o Sr. Beneildo Júnior, representando Mandacaru Vigilância Ltda, afirmou não poder garantir, mas verificará a possibilidade de pagamento de percentual maior ou até mesmo 100%. Informará no procedimento de mediação e solicitará juntada de comprovação. Com a palavra, o Sr. Laécio Vasconcelos, representando SINDIVIG-PE, também não se opõe ao pagamento da alimentação em conta corrente e pede que seja realizado no percentual de 100%, pois o dia 06/04/2021 ainda está distante e os trabalhadores estão passando necessidades e até mesmo fome. Com a palavra, o Sr. Beneildo Júnior, representando Mandacaru Vigilância Ltda, afirmou que a empresa não fez cessão de crédito nesta oportunidade e que a empresa entregou notas fiscais e está aguardando o calendário de pagamentos, pois entende que não há impedimento ou pendência para que o pagamento seja realizado à empresa. Com a palavra, os Srs. Laécio Vasconcelos e João Rodrigues, representando os Sindicatos, não se opuseram a que o pagamento seja realizado à empresa, contanto que os vigilantes recebam os salários atrasos e vale alimentação após 24h do recebimento dos recursos pela empresa. Ao final, o Sr. Laécio Vasconcelos, representando SINDIVIG-PE, manifestou preocupação com trabalhadores com reciclagem vencida. Com a palavra, o Sr. Beneildo Júnior, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que foi realizado levantamento e que apenas um vigilante está com reciclagem vencida. Afirmou que houve tentativa de matrícula na escola, mas as escolas estão fechadas nesse período de pandemia e que a empresa está de acordo com a Polícia Federal. Esclareceu que é um caso isolado e que será providenciado. Após contato com trabalhadores, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, informou que há um vigilante com reciclagem vencida, em Garanhuns. Após debates, os interessados concordaram com a remarcação da reunião para o dia 09/04/2021, às 14h, por videoconferência. O link de acesso permanecerá o mesmo de hoje. A presente Ata será enviada aos e-mails indicados para comunicação.

Recife, 26 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 26/03/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14566009** e o código CRC **C66FBBEF**.

Referência: Processo nº 13623.100474/2021-16.

SEI nº 14566009